



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.641 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Cria empregos públicos e altera a Lei Complementar n. 45 de 05 de novembro.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 05 empregos públicos de Coordenador Pedagógico com padrão de vencimento 64-A.

Art. 2º. Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 o emprego público criado pelo Art. 1º, que passará a vigorar com a redação indicada nos seguintes itens:

30	Coordenador Pedagógico	P-64A	38	1635/99, 1649/99, 3009/2015, 3331/2020 e 3252/2019	40 h/s	Alterado pelas Leis nºs 2050/05, 2278/08, 2557/11 e 3518/22	Licenciatura em Pedagogia ou Pós-Graduação (Art. 64- Lei nº 9394/96)
----	------------------------	-------	----	--	--------	---	--

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 05 DE MAIO DE 2023

NO DIA 08/05/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Beatriz S. de Oliveira